
TC Nº 026/2022-SETI-SESP-UEM

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – **SETI**; A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – **SESP**; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – **UEM**.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI** ou **SETI-FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91; e da

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada **SESP**, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-170, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, na qualidade de Instituição Partícipe, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ROMULO MARINHO SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.770.164-4 e do CPF nº 769.505.907-25; e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, doravante denominada **UEM**, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JULIO CÉSAR DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.934.774-9 SSP/PR e do CPF nº 652.373.150-20;

tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 20.086/2019, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica junto da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo; o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Ato Administrativo 01/2022 UGF – SETI, bem como a Lei Estadual nº 20.656/2021, normativas do TCE/PR e demais legislação aplicável à espécie; e

considerando o contido no Protocolo nº 17.837.605-5 e anexos, e o Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, que passam a fazer parte deste independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM CIÊNCIAS FORENSES**, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES (CEFOR)**, ofertado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, na modalidade à distância e desenvolvimento de **ATIVIDADES PRÁTICAS** nos órgãos participantes do Programa. O Projeto está enquadrado na Área Prioritária de **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA”**, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula deverão os partícipes executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente Termo.

Parágrafo segundo – O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

Parágrafo terceiro - O Programa destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em no máximo 36 (trinta e seis) meses em Cursos de Graduação, contados da data da publicação do edital de chamamento, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que os selecionados:

- I - não tenham vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação;
- II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

Parágrafo quarto - Serão ofertadas 87 (oitenta e sete) vagas para Residentes Técnicos Egressos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRÁTICA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de até **R\$ 5.427.158,00 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e oito reais)**, para o período de **24 (vinte e quatro) meses** de execução e **30 (trinta) meses** de vigência, provenientes dos recursos **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, mediante **Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.)**, com fundamento no Decreto Estadual 5.975/2002 e conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Acordam os partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Cabe à SETI - FUNDO PARANÁ:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela **UEM** e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;
- b) na hipótese de superveniência de interesse da participação de servidores no Programa, acompanhar, por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES (CEFOR)** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;
- c) sobrevivendo a participação de servidores no Programa, designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo, por meio de relatórios, realizar inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;
- d) certificar a Residência Técnica, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.086/2019;
- e) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado;

f) coordenar o Programa de Residência Técnica;

g) encaminhar mensalmente à UEM a documentação pertinente a cada residente técnico, conforme o caso.

III - Cabe à SESP:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, na condição de órgão titular do crédito, autorizar a UEM acessar a Dotação Orçamentária 3914.06.183.13.6079 – Ações da Polícia Científica e 3966.06.183.13.6601 – Ações da Polícia Científica - FUNESP, Fontes 100, 101, 113, 147 e 148, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” no valor de até R\$ 5.427.158,00 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e oito reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto, conforme Decreto Estadual 5.975/2002;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UEM e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto em formulário específico da vistoria;

d) encaminhar, mensalmente, à UEM, a documentação pertinente de cada residente técnico.

IV – Cabe à UEM e de acordo com o projeto aprovado:

a) empenhar os recursos e executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo; observados os valores aprovados no Plano de Aplicação vinculado;

b) como órgão gerenciador, aplicar os recursos com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado e Planilha resumo de custos, Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 14.133/21, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e demais legislações aplicáveis à espécie, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;

c) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

d) fornecer à **SETI – FUNDO PARANÁ**, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser

apresentados anualmente ou sempre que solicitados, via Sistema CEP da UGF/SETI (<http://cep.setipr.net.br/>) devidamente assinados;

e) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;

f) prestar contas dos valores repassados pela **SESP**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal.

g) responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES (CEFOR)**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;

h) designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;

i) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

j) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

k) certificar os concluintes do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES (CEFOR)**;

l) realizar o processo de seleção, por meio da comissão de processo seletivo da **UEM**, em conformidade com o estabelecido na lei; observado comprovante de conclusão do curso de graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além da demonstração de que o residente está graduado há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses;

m) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais, atestos, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;

n) encaminhar ao respectivo setor financeiro do órgão titular do crédito toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento;

o) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná ou símbolo, que faça o link para acesso à homepage da SETI e da SESP;

p) possibilitar aos demais partícipes todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

q) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

r) apresentar relatórios parcial e final à **SETI e a SESP**, contendo as atividades desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

Parágrafo primeiro - A **SESP** não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – No Pedido de Empenho e na Nota de Empenho encaminhados para pagamento aos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à **UEM** para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Universidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados

os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPE

Cabe ainda aos partícipes do termo:

- a) designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos-residentes;
- b) fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Lei 20.086/2019 bem como com os horários de funcionamento do órgão;
- c) controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;
- d) informar a SETI, na qualidade de Coordenadora do Programa de Residência Técnica, o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades na Secretaria;
- e) fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;
- f) monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designada para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo, a

servidora **Gisele Miyoko Onuki**, pela Superintendência Geral de Ciência Tecnologia e Ensino Superior-SETI, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - A vigência do Termo de Cooperação poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e nas condições previstas em Lei.

Parágrafo segundo - O prazo de execução do curso e das atividades práticas não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Os valores estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia, pela Administração, de projeto adicional detalhado, previsão orçamentária e disponibilidade financeira, de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UEM**:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, a **SESP** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;

d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;

e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, superveniência de lei, regulamento ou ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

ROMULO MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Segurança Pública - SESP

JÚLIO CÉSAR DAMASCENO

Reitor da Universidade Estadual de Maringá – UEM

Testemunhas

GISELE MIYOKO ONUKI
CPF: 043.344.619-64

LUIZ FERNANDO LOLLI
CPF: 029.435.029-28



Universidade Estadual de Maringá

GABINETE DA REITORIA

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Local: Maringá, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício: 020/2022 GRE/PLD

À
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF
Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: **“Especialização em Ciências Forenses (CEFOP) – Programa de Residência Técnica (RESTEC)”**, enquadrado na Área Prioritária: **Sociedade, Educação e Economia**, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UGF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Responsável Legal da Instituição Proponente

Ilmo. Sr.
LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF
Curitiba - Paraná

PLANO DE TRABALHO

APROVADO
ALDO NELSON BONA
Superintendente



1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 (x) UGF – Projeto Estratégico	1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: _ Sociedade, Educação e Economia. _.

3. TÍTULO DO PROJETO
Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOP) - Programa de Residência Técnica (RESTEC)

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 5.427.158,00	R\$ 0,00	R\$ 5.427.158,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Duração: () 12 meses (x) 24 meses () 36 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Instituição: Universidade Estadual de Maringá (UEM) CNPJ: 79.151.312/0001-56 Natureza Jurídica: Estatutária Endereço: Avenida Colombo, 5790. CEP: 87.020-900 Cidade/Estado: Maringá/PR Telefone e Fax: 44 3011-4200/3011-4251 e-mail: sec-gre@uem.br
6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Nome do Representante legal: Júlio César Damasceno Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 15.934.774-9 SSP-SP CPF: 652.373.150-20 Rua: Mal. Floriano Peixoto, 1488, apto. 0152, zona 07 CEP: 87030-030 Cidade/Estado: Maringá - PR Telefone: (44) 3011-4201 e-mail: jncdamasceno@uem.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO
Nome: Luiz Fernando Lolli Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 62523816 CPF: 029.435.029-28 Formação profissional: Cirurgião dentista Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Odontologia, Mestre em Ciências Farmacêuticas, Doutor em Odontologia Preventiva e Social e Pós-Doutor em Direito. Telefone(s), celular e Fax: (44) 3346-8150 / (44) 99771-8322 Endereço residencial: Rua Pioneiro José Raimundo de Oliveira, 481 – Jardim São Silvestre CEP: 87055-280 Cidade/Estado: Maringá/Paraná e-mail: lflooli@uem.br

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Não se Aplica

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Antonio Marcos Flauzino dos Santos

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): RG 4.634.899-0 SSP-PR

CPF: 811.538.219-15

Formação profissional: Graduado em Ciências Contábeis

Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Administração Pública e Governo

Telefone(s), celular e Fax: (44) 9827-2788

Endereço residencial: Avenida América, 5110, apto 54, Zona de Armazém

CEP: 87209-010

Cidade/Estado: Cianorte - PR

e-mail: amfsantos@uem.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Maria Regina da Fonseca

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.671.652-5 SSP-PR

CPF: 517.493.789-49

Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis

Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial

Telefone(s), celular e Fax: (44) 3011-1302

Endereço residencial: Rua 10 de Maio, 175, AP 604, Zona 07

CEP: 87030-230

Cidade/Estado: Maringá-PR

e-mail: mrfonseca@uem.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria da Segurança Pública - SESP

CNPJ: 76.416.932/0001-81

Natureza Jurídica: Órgão Público

Endereço Comercial: Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel

CEP: 80.420-170

Cidade/Estado: Curitiba - PR

Telefone e Fax: (41) 3313-1949

e-mail: gabinete@sesp.pr.gov.br

11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Romulo Marinho Soares

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 9.770.164-4/PR

CPF: 769.505.907-25

Formação profissional: Coronel Secretário da Segurança Pública

Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (1994), Mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002).

End.: Rua Deputado Mário de Barros, 1290, CEP: 80530-913, Curitiba -PR

Telefone, celular e Fax: (41) 3313-1949

e-mail: gabinete@sesp.pr.gov.br

12. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Luiz Fernando Lolli	UEM	Odontologia	Coordenador Geral /Pedagógico	lfolli@uem.br	(44) 3346-8150 (44) 99771-8322
2	Gustavo Noronha de Ávila	UEM	Direito	Coordenador Adjunto/ Administrativo	gnavila2@uem.br	(51) 991179338
3	Simone Aparecida Galerani Mossini	UEM	Farmácia	Coordenadora de Residentes e Supervisores	sagmossini@uem.br	(44) 3011-4489 (44) 99982-5336
4	Edson Alves de Oliveira Junior	UEM	Informática	Coordenação de Equipe Multidisciplinar	edson@din.uem.br	(44) 3011-5121 (44) 988030810
5	Antonio Marcos Flauzino dos Santos	UEM	Ciências Contábeis	Responsável Adm e Financeiro	amfsantos@uem.br	(44) 9827-2788
6	Maria Regina da Fonseca	UEM	Ciências Contábeis	Controle Interno	mrfonseca@uem.br	(44) 3011-1302

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOP) apresentado neste projeto tem sua origem e justificativa na indicação feita pelo Conselho Deliberativo RESTEC, em razão de demanda apresentada pela Polícia Científica do Estado do Paraná. A proposta é que a UEM seja a instituição de ensino responsável pela formação de Residentes Técnicos em Ciências Forenses - Turma 1 no Estado do Paraná.

O Programa de Residência Técnica – RESTEC é uma estratégia inovadora do governo do Estado do Paraná e se configura como modalidade de Pós-Graduação coordenado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por intermédio da Coordenadoria de Ensino Superior – CES, e desenvolvido em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES e órgãos da Administração Direta e Autárquicas do Poder Executivo do Estado do Paraná, instituído pela Lei Nº 20.086 de 18/12/2019. Conforme previsto em lei, a formação dos Residentes ocorre em parceria com uma instituição de ensino superior do Paraná que fica responsável por ministrar o curso de Pós-Graduação (no nível de especialização) e fazer a gestão de todo o recurso, originário do órgão solicitante da respectiva residência. Neste caso, os recursos são provenientes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná (SESP-PR).

No final do ano de 2020 foi proposto um termo de cooperação técnica (TERMO 006/2021) entre a UEM e a SESP, esta última representada pelas Polícias Científica e Militar. O referido termo teve sua tramitação concluída em setembro de 2021 e está em vigor. A cooperação técnica visa fomentar projetos de ensino, pesquisa, extensão, prestação de serviços, desenvolvimento de insumos, etc em parceria com a SESP. É neste contexto que se insere a presente proposta de formação profissional.

O objetivo deste curso é formar profissionais qualificados, aptos ao atendimento de demandas ocupacionais em ciências forenses nas vertentes da saúde, gestão forense, análises laboratoriais e forense digital da Polícia Científica do Estado do Paraná.

A ciência forense é, pela sua natureza, interdisciplinar. O presente projeto busca fortalecer esta interdisciplinaridade propondo um núcleo comum de disciplinas que transversalizam várias áreas do conhecimento, conforme especificado na estrutura curricular.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Implementar o programa de Residência Técnica na UEM, por meio do Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR), Pós-Graduação Lato-Sensu, e da participação em atividades práticas previstas pela Polícia Científica do Estado do Paraná, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual, a fim de promover a formação continuada de recém-formados e preparar profissionais para uma futura atuação junto aos órgãos públicos seja como servidores ou prestadores de serviço.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Processo de estruturação do Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR);
2. Desenvolvimento do Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR);
3. Fortalecer a atividade forense no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos de aprimoramento dos setores da Polícia Científica, a serem propostos no Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Ciências Forenses;
4. Elaborar a prestação de contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Total (R\$)	% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
1.	Processo de estruturação do Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR)	1.1. Planejamento do curso	meses	1	1	24	1%	0	0
		1.2. Seleção de Docentes, equipe técnica e acadêmicos	meses	1	1	3			
		1.3. Desenvolvimento do Design Institucional do Curso (2 pessoas)	meses	2	1	24	6%	96.000	2%
		1.4. Elaboração de material pedagógico do curso (2 pessoas)	meses	2	1	24	6%	35.760	0,5%
		1.5. Coordenação Geral e Administrativa do Curso	meses	2	1	24	8%	108.560	2,5%
2.	Desenvolvimento do Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR)	2.1. Ofertas das Disciplinas (bolsas docentes) e Coordenação de equipe multidisciplinar	meses	1	1	24	10%	218.000	4%
		2.2. Supervisão de Residentes (coordenação de residentes e supervisores)	meses	1	1	24	10%	52.240	1%
		2.3. Atuação dos residentes (bolsas, material, auxílios e seguro)	meses	1	1	24	40%	4.430.148	82%

Descrição das Atividades			Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Total (R\$)	% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
3.	Fortalecer a atividade forense no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos de aprimoramento dos setores da Polícia Científica, a serem propostos durante o curso e no Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR)	3.1 Desenvolvimento de inovação (insumos, produtos, softwares) para o aprimoramento das atividades educacionais do curso.	Inovações	25	06	24	4%	340.000	6%
		3.2 Aquisição de produtos e softwares para o aprimoramento das atividades educacionais do curso (livros, licenças, normatizações).	Lotes	56	01	24	2%	36.750	0,5%
		3.3 Suporte técnico de especialistas para o aprimoramento do curso e das atividades de inovação.	Suportes	48	01	24	2%	72.000	1%
		3.4. Orientação de TCC	TCC	87	10	24	7%	37.700	0.5%
		3.5. Apresentação de TCC	Apresentações	87	20	24	3%	0	0
4.	Prestação de Contas	4.1. Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios	02	12	24	1%	0	0
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto					01	24	100%	5.427.158	100%

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Júlio César Damasceno
REITOR

Luiz Fernando Lolli
Coordenador do Projeto

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO” deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Egressos de distintas áreas do conhecimento, conforme detalhamento no protocolo de solicitação da residência, com até três anos de conclusão do curso de graduação.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

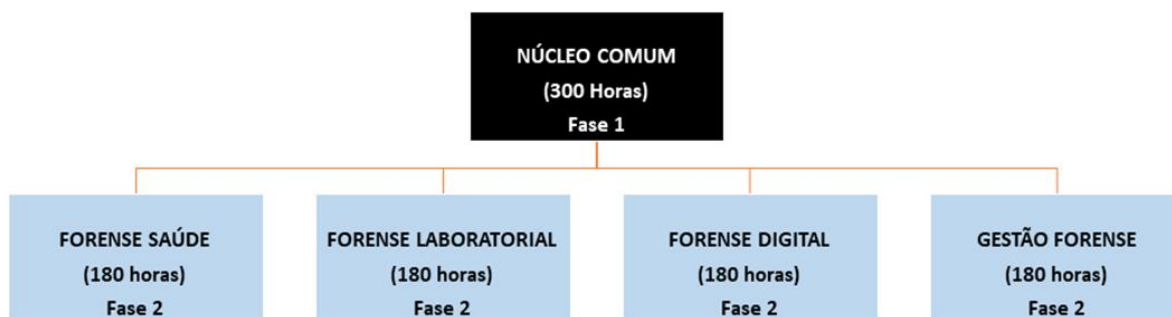
87 residentes, egressos de cursos de graduação.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

- () 0 a 18
(x) 19 a 40
(x) 41 a 60
() Mais de 60

O Curso de Especialização em Ciências Forenses - Programa de Residência Técnica será operacionalizado via Universidade Estadual de Maringá (UEM), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e com a Polícia Científica do Estado do Paraná - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP). Contará com a parceria da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) na organização e no desenvolvimento do curso, no que se refere às metodologias e materiais digitais a serem utilizados na proposta pedagógica e com o apoio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da UEM no suporte técnico e tecnológico.

A especialização em Ciências Forenses terá uma turma única de 87 residentes, que terão as atividades didáticas teóricas desenvolvidas em ambiente virtual. O projeto está organizado para permitir uma construção estratégica do conhecimento, partindo do geral para o específico. A partir das competências de atuação do residente definidas pela Polícia Científica foram propostos um Núcleo Comum (Fase 1) e 4 áreas de concentração (Fase 2).



Fluxograma 1: Desenho estrutural do curso de Especialização em Ciências Forenses da UEM, em atendimento ao solicitado pela Polícia Científica do Estado do Paraná, 2021.

O Núcleo Comum terá 300 horas/aula e desenvolverá disciplinas com vistas a conferir competências e habilidades desejadas e necessárias para todos os residentes. As 4 áreas de concentração terão 180 horas/aula cada e desenvolvem competências e habilidades mais específicas, sendo assim organizadas:

- 1) **FORENSE SAÚDE:** Área de concentração para os estudantes que atuarão com Antropologia Forense, Traumatologia e Sexologia Forense, Psiquiatria Forense, Psicologia Forense, Fonética Forense e Gestão da Qualidade de Vida em Ambiente Laboral.
- 2) **FORENSE LABORATORIAL:** Área de concentração para os estudantes que atuarão com Genética Forense, Toxicologia Forense, Patologia Forense e Química Forense.
- 3) **FORENSE DIGITAL:** Área de concentração para os estudantes que atuarão com Inovação e Metrologia, Computação Forense e Gerência de Tecnologia da Informação.
- 4) **GESTÃO FORENSE:** Área de concentração para os estudantes que atuarão com a gestão de laboratórios, gerência operacional, gerência administrativa, gerência de custódia, gerência de prática forense, gestão de obras, crimes ambientais e microvestígios.

De acordo com o exposto, cada residente terá uma formação de 480 horas, sendo 300 horas provenientes do núcleo comum e 180 horas do núcleo específico, relacionado com sua área de atuação.

Durante a realização do curso, os estudantes elaborarão, de forma orientada, um portfólio que demonstrará a trilha do aprendizado (avaliação global do curso), onde constará documentado, de acordo com a percepção de cada estudante, o trajeto percorrido nas disciplinas e suas considerações acerca do conhecimento adquirido. O aluno residente, além da realização do Curso de Especialização em Ciências Forenses, realizará atividades práticas em consonância com sua área de formação, com o devido acompanhamento de um supervisor, na Polícia Científica e em algum outro órgão a ser definido pela SESP, caso haja interesse. Ao final do curso, cada estudante apresentará uma proposta de intervenção, como trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para a melhoria de uma atividade, processo de trabalho, metodologia e/ou desenvolvimento de serviço ou produto, com vista ao aprimoramento dos serviços prestados pela Polícia Científica do Estado do Paraná.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao final do curso, cada estudante apresentará um relatório contendo uma proposta de intervenção, como trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para a melhoria de uma atividade, processo de trabalho, metodologia e/ou desenvolvimento de serviço ou produto, a partir da análise do cenário de prática que o respectivo residente esteve, com vista ao aprimoramento dos serviços prestados pela Polícia Científica do Estado do Paraná. Obviamente busca-se a formação de profissionais qualificados, aptos ao atendimento de demandas ocupacionais em ciências forenses nas vertentes da saúde, gestão forense, análises laboratoriais e forense digital da Polícia Científica do Estado do Paraná. Além disso, durante e após o curso tem-se a previsão de desenvolvimento de softwares, produtos, materiais e insumos estratégicos, partindo da experiência dos residentes e dos apontamentos das necessidades da Polícia Científica nos seus mais diversos cenários e peculiaridades de atuação.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A própria residência técnica em ciência forense já representa uma enorme inovação, considerando que são escassos os cursos no Brasil nesta temática, principalmente sendo ela estruturada de uma forma tão abrangente e com vistas a atender demandas reais do escopo de atuação da Polícia Científica. Além disso, busca-se fortalecer a cultura das ciências forenses no Estado do Paraná e no Brasil. O curso em tela tem a missão de ser a mola propulsora de ações que vão desde a formação qualificada na área, passando pela melhoria dos serviços prestados à população até o desenvolvimento de pesquisa, insumos, produtos, tecnologia nacional para o avanço dos processos de investigação e segurança.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Enquanto instituição responsável por esta formação, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) suportará as seguintes ações:

- Tramitação legal de todo o processo referente ao Curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR);
- Organização geral de todo o processo seletivo dos residentes e professores;
- Suporte pedagógico e operacional complementar durante todo o Programa de Residência Técnica, por meio de sua equipe regular do Núcleo de Educação a Distância (Nead).

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

A Instituição parceira, além de fazer a previsão dos recursos para o funcionamento do curso, disponibilizará campo de atuação e supervisor para todos os 87 residentes, promovendo a integração proativa dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem e mantendo comunicação constante com os coordenadores do curso para assegurar o melhor desenvolvimento possível das atividades.

13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

O Estado do Paraná vem discutindo a construção da rede de ciências forenses entre as IES e os demais órgãos governamentais responsáveis pelos processos de investigação e segurança. Nesta construção a UEM teve atitude proativa e transformadora. Primeiro ao celebrar termo de cooperação técnica com a Secretaria de Segurança Pública para permitir o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, prestação de serviços, desenvolvimento cultural, tecnológico e outros em ciências forenses. Depois por propor em sua estrutura interna a criação do Programa Núcleo de Ciência e Tecnologia Forense da UEM (PROFORENSE-UEM). E para coroar esta construção vem o Curso de Especialização em Ciências Forenses - TURMA 1 em parceria com a Polícia Científica. Não só o curso de especialização trará impactos positivos com a oferta de mão de obra qualificada e fortalecimento da área, mas todo o contexto coloca o Estado do Paraná numa posição de destaque em termos de investigação e segurança pública, sendo mais resolutivo e moderno. Todos estes atributos agregam qualidade de vida e são atrativos para se residir e investir no Paraná.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

O curso de Especialização em Ciências Forenses (CEFOR) - RESTEC formará residentes que desenvolverão atividades nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Jacarezinho, União da Vitória, Toledo, Umuarama, Ivaiporã, Pato Branco, Campo Mourão, Paranavaí, Apucarana, Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava e Paranaguá.

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso na liberação da Movimentação de Crédito Orçamentário.	Reprogramação do plano de aplicação para o próximo exercício e remanejamento de cronograma das atividades
Atraso na assinatura do TC	Reorganização do calendário de publicação dos editais e início das aulas
Atraso no início das aulas	Gestão e acompanhamento dos trabalhos dos professores

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede na cidade de Maringá, foi criada pela Lei estadual nº 6.034 de 06 de novembro de 1969, agregando-se às faculdades existentes. Seguiu-se a esse ato administrativo a criação da Fundação Universidade Estadual de Maringá – FUEM, sob a forma de fundação de direito público, pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970, e o reconhecimento oficial federal, que já dista 4 décadas, pelo Decreto nº 77.583 de 11 de maio de 1976.

Desde sua criação, a 50 anos, a UEM ampliou seus espaços e alcance regional com cursos regulares nos campus universitários nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã, Umuarama e pólos científicos em Iguatemi (Fazenda Experimental), Porto Rico (NUPÉLIA) e Floriano (Estação de Piscicultura), tornando-se, por isso, uma universidade pública estadual de referência para a região noroeste do estado do Paraná.

Atualmente, a UEM conta com 70 cursos de graduação, sendo 63 presenciais e 07 na modalidade à distância (EaD), 60 cursos de especialização lato sensu e 56 cursos de pós-graduação stricto sensu, sendo 46 mestrados acadêmicos e 10 profissionais e 29 cursos de doutorado nas mais diversas áreas do conhecimento, recebendo ainda professores visitantes para estágios de pós-doutoramento.

Contribuíram para esse crescimento, dentre vários fatores, internamente, o investimento na qualificação de pessoal (docentes e agentes universitários), a estruturação e implantação administrativa do tripé acadêmico das Pró-Reitorias de Ensino (PEN), de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), e de Extensão e Cultura (PEC), e externamente, o aumento na captação de financiamentos externos e o envolvimento com vários setores da economia e política regional visando a qualificação profissional, cultural e científica dos jovens do interior do estado.

A UEM é uma universidade considerada de grande porte com mais de 1.200 professores efetivos e mais de 300 temporários (com quase 80% de doutores), mais de 2.200 agentes universitários e mais de 250 temporários, e uma população universitária com aproximadamente 26 mil pessoas. A forma de acesso e ingresso aos cursos de graduação é via concurso público, no caso de alunos acontece pelo vestibular de Inverno e de Verão, presencial, sendo 60% destinada à vagas gerais, 20% às cotas sociais e Raciais e 20% à modalidade experimental do Programa de Avaliação Seriada – PAS. Há ainda vestibular para cursos à distância (com alcance em 26 polos da região) e o vestibular indígena com a cota de 06 vagas à população indígena. Ao todo, o processo vestibular da UEM movimenta ao ano um universo de mais de 33 mil candidatos para 3,3 mil vagas presenciais/ano e 2,3mil vagas à distância/ano, contabilizando ao todo mais de 90 mil egressos no período 1975-2019.

No campo da Extensão Universitária há diversos Programas e Núcleos consolidados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PEC, como o PCA – Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente (desde 1992) e o NEDIJ – Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (desde 2006), mas também outros novos como o NUMAP – Núcleo Lei Maria da Penha (2015), e ainda outros nas mais diferentes áreas do conhecimento e que envolvem diversos setores da UEM. Há muitos projetos na área da Saúde, com atuação junto ao Hospital Universitário - HU/UEM e o Laboratório de Análises Clínicas - LEPAC, nas áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Humanas, dos Direitos Humanos e Sociais, das Tecnologias, etc. Junto à Diretoria de Extensão temos mais de 300 Projetos de Extensão em andamento e são registrados, anualmente, mais de 300 cursos de extensão e 400 eventos de extensão, num movimento de mais de mil ações extensionistas da universidade por ano, todos abertos à comunidade externa. A extensão também acontece via Institutos de Línguas - ensino de idiomas estrangeiros, Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI, Programa para apoio a alunos com deficiência na universidade – PROPAE, Empresas Juniores, e projetos culturais com a oferta de cursos de artes e música para a comunidade externa, o apoio a Grupos Culturais, a Orquestra de Câmara, a Escola de Música, etc. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura participa, em fluxo contínuo, nas concorrências públicas para bolsas de extensão junto à Fundação Araucária

– SETI (113 bolsas/ano nas modalidades PIBEX – Extensão Universitária e PIBIS – Inclusão Social), o Programa Universidade Sem Fronteiras – SETI, o PROEXT – Governo Federal, e é instituição cadastrada no Ministério da Defesa para as Operações do Projeto RONDON. A PEC apoia ainda programas de desenvolvimento social, como, o ProImpo – formação de Conselheiros tutelares, o Programa Bom Negócio, etc, e tem à ela vinculados os Museus da Bacia do Paraná (desde 1984) e o Museu Dinâmico Interdisciplinar – MUDI (desde 2005), que se constituem em espaços de cultura, de educação, de história e de memória da universidade e região noroeste do Paraná.

Para efeito de visibilidade, a UEM ocupa a 5ª posição entre as universidades estaduais nos indicadores de qualidade da educação superior, segundo o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, instituto vinculado ao MEC, em pesquisa divulgada em 12 de dezembro de 2019. Ainda em 2019, a UEM foi considerada a 24ª melhor instituição de ensino superior do Brasil pelo Ranking Universitário Folha de São Paulo, obtendo 81,48 pontos numa escala de zero a cem; 04 (quatro) cursos da UEM atingiram nota máxima, ou seja, nível de excelência, no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) realizado em 2018 e divulgado em 2019: Direito, Psicologia e Secretariado Executivo Trilíngue, do Campus Sede, em Maringá, e Ciências Contábeis do Campus de Cianorte. Na classificação do Guia do Estudante 2018 os cursos de Ciências Sociais, Engenharia Civil, Geografia e Zootecnia conquistaram o conceito máximo. Internacionalmente a UEM assumiu a 99ª posição das instituições latino-americanas pelo LatAm University Ranking. Todos esses resultados sinalizam, de certa forma, o grau de qualidade e de excelência disponibilizados ao desenvolvimento humano, cultural, tecnológico e científico à sociedade paranaense.

Um levantamento realizado na UEM no final do ano de 2020 demonstrou que 29 docentes da instituição de ensino possuem afinidade e/ou interesse nas ciências forenses. Estes pesquisadores representam 18 diferentes áreas e sub-áreas do conhecimento. Quando se consideram os demais órgãos da segurança pública, como a polícia civil e militar e ainda o poder judiciário, a representação de docentes atuantes ou com experiência em projetos de ensino, pesquisa, extensão e atividades de prestação de serviços relacionados a estes temas aumenta exponencialmente, passando de 60 pesquisadores.

Também no final do ano de 2020 foi proposto um termo de cooperação técnica entre a UEM e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inicialmente representada pela Polícia Científica e depois ampliada com a inclusão da Polícia Militar. O termo já está em vigor e fomenta o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de produtos, com ênfase na inovação e tecnologia voltados para a ciência forense e segurança pública.

Além disso, está tramitando na IES o Regulamento do Programa de Ciência e Tecnologia Forense da UEM (PROFORENSE-UEM), que tem na sua premissa ser um programa estratégico, articulador de ações de ensino, pesquisa, extensão, prestação de serviços, inovação e desenvolvimento cultural em ciências forenses e segurança pública propostos pela UEM, com ênfase na integração de áreas do conhecimento em fomentando parceria com outras IES, instituições parceiras e sociedade organizada em prol das ciências forenses. O Programa tem sido construído também na ideia de se integrar a Rede Estadual de Ciências Forenses que tem sido discutida no Estado.

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

JULIO CESAR DAMASCENO
REITOR
Representante Legal da Instituição Proponente

LUIZ FERNANDO LOLLI
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

ANTONIO MARCOS FLAUZINO DOS SANTOS
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

MARIA REGINA FONSECA
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

NOME
CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Documento: **plano_de_trabalho_RESTECFORENSE_CORRIGIDO2402.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 25/02/2022 14:50.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Lolli** em 25/02/2022 14:44, **Antonio Marcos Flauzino dos Santos** em 25/02/2022 17:18.

Inserido ao protocolo **17.837.605-5** por: **Maria Ioshie Yamada** em: 25/02/2022 13:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fbfb9c84684c045b19931e025a23b24e.

TÍTULO DO PROJETO: Curso de Especialização em Ciências Forenses - CEFOR - Programa de Residência Técnica

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

COORDENADOR: Prof. Dr. Luiz Fernando Lolli

Elementos de Despesa			SESP	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	18.400	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	19.200	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	31.740	1%	0
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	60.000	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	12.000	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	4.447.860	82%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	459.360	8%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	378.598	7%	0
	1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0	0%	0
Subtotal Custeio			5.427.158	100%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0	0%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
	Subtotal Investimentos		0	0%	0
Total Geral			5.427.158	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 01/20/UGF de 04/11/2020, disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

* Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.1. CUSTEIO - Diárias

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
33901400	1	1.5	Diárias coordenação geral, pedagógica e administrativa para reuniões em Curitiba (2 diárias x 4 pessoas x 1 viagem por semestre)	SESP/ UEM	230	32	7.360	
33901400	2	2.2	Diárias coordenação de residentes para acompanhamento dos residentes em diversos lugares (2 diárias x 3 viagem por semestre)	SESP/ UEM	230	24	5.520	
33901400	2	2.2	Diárias motorista para acompanhar coordenador de residentes	SESP/ UEM	230	24	5.520	
							0	
							0	
TOTAL							18.400	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
33903300	1	1.5	Viagem coordenação para reuniões em Curitiba (4 pessoas x 1 viagem por semestre)	Aéreo	SESP/ UEM	1.200	16	19.200	
								0	
TOTAL							19.200	0	

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
33903000	2	1.5 e 2.3	LOTE - Material consumo para coordenações geral, administrativa, residentes e multidisciplinar (material de estudo e material de escritório: papel, caneta, fichário, pastas, envelopes, grampeadores, grampos, etc.)	SESP/ UEM	11.740	1	11.740	
33903000	2	2.1 e 2.2	LOTE - Material de consumo para coordenações geral, administrativa, residentes e multidisciplinar (combustível)	SESP/ UEM	20.000	1	20.000	
TOTAL							31.740	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

PAG 1

1.6. CUSTEIO - Servicos de Terceiros Pessoa Física

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
	3	3.3	Apoio de especialistas na área de Ciências Forenses e correlatas (palestras, mini-cursos, apoio técnico, avaliação, etc)	SESP/ UEM	1.250	48	60.000	
							0	
TOTAL							60.000	0

1.6.1. CUSTEIO - Obrigações Tributárias e Contributivas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	60.000	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
	3	3.3	Despesas com obrigações tributárias	SESP/ UEM	12.000	1	12.000	
							0	
TOTAL							12.000	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.7. CUSTEIO - Bolsas

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Modalidade de Bolsa Administrativo nº 01/20 - UGF/SETI	Ato	Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros	
						Valor Unitário (R\$)	Quantidade				
							Bolsas	Meses			Total
	1	1.5	Coordenador Geral/Pedagógico (Ref.: Coordenador Adjunto I - Portaria 183/2016 - UAB)		SESP/ UEM	1500	1	24	24	36.000	
	1	1.5	Coordenador Administrativo (Ref.: Coordenador Adjunto I - Portaria 183/2016 - UAB)		SESP/ UEM	1500	1	24	24	36.000	
	2	2.2	Coordenador de Residentes (Ref.: Coordenador de Tutoria I - Portaria 183/2016 - UAB)		SESP/ UEM	1300	1	24	24	31.200	
	2	2.1	Coordenador de Equipe Multidisciplinar (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB)		SESP/ UEM	1300	1	24	24	31.200	
	2	2.1	Docente Formador (1020 horas \ 15 horas = 68) cada 15 horas corresponde a uma bolsa (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB)		SESP/ UEM	1300	68	1	68	88.400	
	2	2.1	Docente Auxiliar (1020 horas \ 15 horas = 68) cada 15 horas corresponde a uma bolsa (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB)		SESP/ UEM	1300	68	1	68	88.400	
	2	2.3	Residentes (Ref. UGF Ato Admin. 01/2020)		SESP/ UEM	1900	87	24	2.088	3.967.200	
	3	3.4	Orientadores de TCC (1 bolsa para cada 3 orientandos) - (Ref. Formador I Portaria 183/2016 – UAB)		SESP/ UEM	1300	29	1	29	37.700	
	1	1.4	Equipe - aluno de graduação (comunicação social, analista de informática) - (Ref.: UGF Ato Admin. 01/2020)		UEM	745	2	24	48	35.760	
	1	1.3	Equipe - profissional graduado (comunicação social, analista de informática) - (Ref.: UGF Ato Admin. 01/2020)		UEM	2000	2	24	48	96.000	
TOTAL										4.447.860	

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/20 - UGF.

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
	2	2.3	Locomoção de residentes (R\$220/mês x 24 meses x 87 residentes)	SESP/ UEM	24,00	19.140	459.360	
TOTAL							459.360	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
	2	2.3	LOTE - Seguro de vida para residentes (R\$ 22 x 2 anos x 87 residentes)	SESP/UEM	1.848	1	1.848	
	3	3.2	LOTE - Livros específicos à área de curso de especialização (pelo menos 1 livro por disciplina do eixo específico, incluindo livros importados)	SESP/UEM	25.000	1	25.000	
	3	3.2	LOTE - A) Norma ISO 21043-1:2018 Forensic sciences — Part 1: Terms and definitions B) Norma ISO 21043-2:2018 - Forensic sciences — Part 2: Recognition, recording, collecting, transport and storage of items C) Norma ISO/IEC 27041:2015 - Information technology — Security techniques — Guidance on assuring suitability and adequacy of incident investigative method D) Norma ISO/IEC 27042:2015 - Information technology — Security techniques — Guidelines for the analysis and interpretation of digital evidence	SESP/UEM	1.750	1	1.750	
	3	3.2	LOTE - Aquisição de licenças anuais de software para forense digital	SESP/UEM	10.000	1	10.000	
	3	3.1	LOTE - Desenvolvimento de Softwares/Programas para as Ciências Forenses no âmbito temático formativo do curso	SESP/UEM	100.000	1	100.000	
	3	3.1	LOTE - Desenvolvimento de Protocolos, Materiais e Insumos Estratégicos para Ciências Forenses no âmbito temático formativo do curso	SESP/UEM	200.000	1	200.000	
	3	3.1	LOTE - Suporte técnico para a pesquisa e inovação em Ciências Forenses no âmbito temático formativo do curso	SESP/UEM	40.000	1	40.000	
TOTAL							378.598	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	18.400	6.200						6.200						12.400	6.000
3390.3300	Passagens	19.200	4.800						4.800						9.600	9.600
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	31.740	10.580						10.580						21.160	10.580
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	60.000	20.000						20.000						40.000	20.000
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000	2.000						2.000						4.000	8.000
3390.1800	Bolsas	4.447.860	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	185.328	2.223.936	2.223.924
	Auxílio Financeiro	459.360	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	229.680	229.680
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	378.598	189.299												189.299	189.299
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		5.427.158	437.347	204.468	204.468	204.468	204.468	204.468	248.048	204.468	204.468	204.468	204.468	204.468	2.730.075	2.697.083

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	6.000	3.000						3.000						6.000	
3390.3300	Passagens	9.600	4.800						4.800						9.600	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	10.580	10.580												10.580	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	20.000	20.000												20.000	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000	4.000						4.000						8.000	0
3390.1800	Bolsas	2.223.924	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	185.327	2.223.924	0
	Auxilio Financeiro	229.680	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	19.140	229.680	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	189.299	189.299												189.299	0
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		2.697.083	436.146	204.467	204.467	204.467	204.467	204.467	216.267	204.467	204.467	204.467	204.467	204.467	2.697.083	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

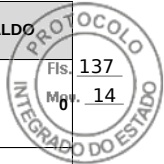
** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 06/04/2022 11:46. Assinatura Simples realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 06/04/2022 11:46, **Luiz Fernando Lolli** em 06/04/2022 17:07. Inserido ao protocolo **17.837.605-5** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 29/03/2022 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **4b66dc4a7eb4530f6d3b831fabc5b7c9**.



Documento: **plano_de_aplicacao_RESTECFORENSE_vs29mar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 06/04/2022 11:46.

Assinatura Simples realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 06/04/2022 11:46, **Luiz Fernando Lolli** em 06/04/2022 17:07.

Inserido ao protocolo **17.837.605-5** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 29/03/2022 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4b66dc4a7eb4530f6d3b831fab5b7c9.